

PORTARIA Nº 003-R, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Institui protocolo de testagem por RT-PCR aos trabalhadores da saúde da SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea “o” da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO

o impacto do afastamento laboral por isolamento de trabalhadores infectados pelo SARS-COV-2; os estudos internacionais que sugerem a redução da carga viral do SARS-COV-2 a partir do 5º dia com consequente redução do risco de transmissão;

que a sensibilidade do RT-PCR ao 5º dia é capaz de descartar a infecção ativa pelo novo coronavírus;

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR o PROTOCOLO DE TESTAGEM por RT-PCR aos trabalhadores da saúde da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) afastados por Covid-19 confirmado.

Art.2º Todos os trabalhadores com infecção confirmada por SARS-CoV-2/Covid-19, deverá, a partir do 5º dia de início dos sintomas e estando assintomático a pelo menos 24 horas, realizar nova testagem por RT-PCR para SARS-CoV-2 e, caso obtenha resultado NÃO DETECTÁVEL, retornar ao posto de trabalho imediatamente.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 07 de janeiro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 780038